

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 5.940, de 2009 (do Poder Executivo)

**Cria o Fundo Social - FS,
e dá outras providências**

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009

“Art. Ao Tribunal de Contas da União caberá fiscalizar a aplicação dos recursos, as demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do Fundo Social a que se refere a presente Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas, na condição de órgão auxiliar do Congresso Nacional, especialmente na fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pela União aos demais Entes Federados, além dos próprios aplicados na esfera federal, como reza a Carta Política, não pode deixar de acompanhar e fiscalizar os recursos do Fundo Social.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
(PSDB - PR)